



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Emenda Nº 01 ao Projeto de Lei nº 7300/2017

**ACRESCENTA O ARTIGO 2º E RENUMERA
OS DEMAIS DO PROJETO DE LEI Nº
7300/2017.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 7300/2017:


Art. 1º Acrescenta o artigo 2º ao Projeto de Lei nº 7300/2017, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 2º A regulamentação da disposição constante do artigo 2º-A, acrescido na Lei Municipal nº 4.690, de 2008, ficará a cargo do Poder Executivo."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 1 de Agosto de 2017.

Dr. Edson
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda possui a finalidade de atender às recomendações constantes do parecer jurídico.

Sala das Sessões, em 1 de Agosto de 2017.

Dr. Edson
VEREADOR